

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 002 /2023 – 06/01/2023

002/2023

A entrega da DMR - Declaração de Movimentação de Resíduos - do quarto trimestre 2022 e a Declaração Anual de Resíduos Sólidos deverão ser feitas até 31 de janeiro de 2023.

A **Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR)** deve ser entregue este mês referente ao quarto trimestre de 2022 através do sistema SIGOR MTR da CETESB por todas as Indústrias que possuam Licença Ambiental, seja ela emitida pela CETESB ou pelo município.

A DMR é a ferramenta utilizada para consolidar a movimentação de todos os resíduos gerados na indústria no quarto trimestre de 2022.

Os resíduos corretamente enviados com Manifesto de Transporte de Resíduo MTR e dados com recebido pelo destinatário, já apareceram automaticamente totalizados ao abrir a aba de emissão da DMR, apenas se fará necessário preencher manualmente os resíduos que foram destinados sem MTR e que deverão constar todos na DMR tendo ou não sido transportado com MTR.

O prazo regular para entrega da DMR do quarto trimestre de 2022 pelas indústrias é 31 de janeiro de 2023, onde devem ser informados os dados de toda movimentação de resíduos de 01/10/2022 a 31/12/2022 tendo sido ou não transportados com MTR.

A **Declaração Anual de Resíduos Sólidos em relação ao ano base de 2022 também deve ser feita até 31 de janeiro de 2023** através da planilha apenas pelas empresas instaladas no município de São Paulo, as demais empresas instaladas fora do município de São Paulo e cadastradas no SIGOR MTR bastará entregar as 4 DMR's de 2022, incluindo esta do quarto trimestre de 2022.

A equipe da DSK Consultoria Ambiental, empresa parceira do SIMESPI para assuntos de Meio Ambiente e Resíduos se coloca à disposição das empresas associadas para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo e-mail contato@diskambiental.com.br ou agendamento através do SIMESPI no telefone (19) 3417-8600.